



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 91/60

DATA. 12 de Dezembro de 1.960

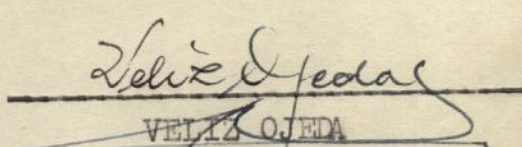
SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal à proceder a abertura de crédito Especial na importância de Cr\$. 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito Especial de Cr\$. 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), como reforço ao atual orçamento do Município;
- Artº. 2º - O Crédito acima, será aplicado até a importância de Cr\$. .. 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) nas despesas com a Justiça Eleitoral e Cr\$. 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) será dado como auxílio à instalação do Bispado de Toledo neste Estado;
- Artº. 3º - Os recursos disponíveis para a abertura do presente Crédito, deverão ser utilizados de acordo com a economia administrativa proveniente de saldos reais existentes.
- Artº. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1.960


CELINO ROCHA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL


VELIZ OJEDA

Secretário.